



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**



**ANÁLISE N° : 800/CGM**

**PROCESSO : 111114/01**

**PROCEDÊNCIA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO : ANÁLISE E CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA MARTINS JR  
COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME.**

**AO NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO:**

**ANÁLISE CONCLUSIVA**

Trata-se de análise conclusiva a respeito do processo administrativo que deflagrou o processo licitatório objetivando a aquisição de equipamentos permanentes de borrifação (UBV) para dar suporte às realizações de prevenção e combate as doenças de notificação compulsória e transmitidas por vetores no município de Marituba/PA, denominado **Pregão Presencial nº5/20152602-01-PMM-PP-SESAU** e consequente contrato no qual teve como vencedor a empresa **MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME**, com o valor total pactuado em R\$ 60.055,00 (sessenta mil e cinquenta e cinco reais).

Os autos do contrato foram autuados contendo o Ofício nº 01431-B/2014/GAB/SESAU, solicitando a aquisição de material técnico e equipamentos de borrifação para as ações dos agentes de combate às endemias no Município de Marituba/PA, devidamente discriminados em Contrato; Termo de Referência; Edital do Pregão Presencial nº 5/20152602-01 – PMM-PP-SESAU e Anexos; Parecer Jurídico assinado pelo advogado Sebastião de Sousa Maia (OAB-PA nº 3171); Ata de Lances e Julgamento, Adjudicação do vencedor, Termo de Homologação Declaração de Adequação Orçamentária Financeira; publicação em 07/08/2015 do extrato do Contrato 01-150515-05 – PMM/PP/SESAU em jornal Oficial, bem como fora apresentado dotação orçamentária por onde ocorrerão as despesas a seguir discriminada em contrato:

**EXERCÍCIO: 2015**

**FONTE DO RECURSO: 0.1.33 – PART. RECEITA DO ESTADO (ICMS, IPVA, IPI exp);**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0004.2098.0000 – EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS;

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

SUB – ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

Ressaltamos que a documentação relativa a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica – Financeira, Regularidade Fiscal juntadas com o processo principal estão válidas até o momento da assinatura do contrato.

Mesmo não estando presentes nota de empenho e lastro orçamentário, já fora apresentada justificativa pelo setor responsável no qual explica que por modificações feitas no sistema de prestação de contas denominado Mural/TCM-PA, este órgão de controle externo somente expedirá chave capaz de gerar a nota de empenho e consequente lastro orçamentário, após a emissão do parecer desta Controladoria Interna.

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente pela aquisição de equipamentos permanentes de borrifação (UBV) para dar suporte às realizações de prevenção e combate as doenças de notificação compulsória e transmitidas por vetores no município de Marituba-PA.

Marituba (PA), 14 de Setembro de 2015.

  
Demétrius Lucena  
Controlador Geral

  
Michelle Sanches Medina  
Analista de Controle Interno